



DECRETO Nº 111/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ITAMAR OLDIGES DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 10 de março de 2021, a pedido, o Sr. **ITAMAR OLDIGES**, portador do CPF nº. 038.852.229-14, do Cargo efetivo de Técnico em Informática, com carga horária de 20 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 111/2021
DATA:	10/03/2021
EDIÇÃO Nº:	3435
	